

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2024

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º – Fica denominada “**RUA ANTÔNIO ALVES LOBO**” a rua 05 do chacreamento Veredas do Sol, no distrito de Alto Maranhão.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 05 de fevereiro de 2024.


Eduardo Ladislau Marques
Vereador

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que desde o começo da civilização humana ocorre o ato de nomear lugares como forma de gerar singularidades geográficas. Nesse cenário, no curso do desenvolvimento cultural, intelectual e linguístico o cidadão ou a sociedade passam a denominar lugares e fenômenos revelando assim, suas tendências sociopolíticas incluindo dentro de suas variáveis pluridisciplinares e culturais, características singulares e regionais. Solidifica-se assim, contextos históricos e culturais através da função onomástica do signo toponímico.

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 318/2024
Data: 05/02/2024 - Horário: 10:31
Legislativo

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

O Sr. Antônio Lobo, viveu 91 anos na localidade de nosso Município, onde constituiu também sua família. A presente proposta visa a manutenção do caráter identitário, bem como, suprir a necessidade de dar denominação a referida via.

Assim sendo, considerando a manutenção do caráter identitário local e merecida homenagem, peço apoio aos meus nobres colegas para a aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Congonhas, 05 de fevereiro de 2024.



Eduardo Ladislau Marques
Vereador

Projeto de Decreto Legislativo 2/2024

Matéria lida em Plenário – **2ª Reunião Ordinária.**

Câmara Municipal de Congonhas, aos **16 de fevereiro de 2024.**



Igor Jonas Souza Costa

Presidente
Mesa Diretora

Câmara Municipal de Congonhas, 16 de fevereiro de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto de Decreto Legislativo 2/2024 – Denomina se "RUA ANTÔNIO ALVES LOBO " a rua 05 do chaceamento Veredas do Sol, no distrito de Alto Maranhão.

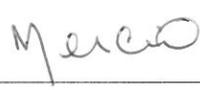
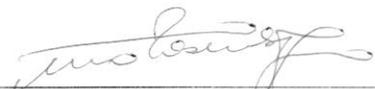
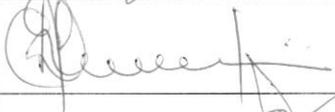
RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal. A proposta foi apresentada pelo Vereador Eduardo Ladislau Marques.

A competência de nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos é privativa à Câmara Municipal, conforme artigo 70 da LOM.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Hemerson Ronan Inácio- Presidente	
Eduardo C. Matosinhos – Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau Marques	
Edonias C. de Almeida	
José Bernardes	
Gerson Daniel de Deus	
Averaldo P. da Silva	
Lucas Santos	
Roberto K. G. de Aguiar	

CMC/RC

REQUERIMENTO CMC/ 9 /2024

Exmo.Sr.
IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 474/2024
Data: 16/02/2024 - Horário: 09:33
Legislativo - REQ 9/2024

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160¹, do Regimento Interno¹, ouvido o plenário, requer a V.Exa. a aplicação do regime de tramitação de **URGÊNCIA ESPECIAL** aos:

Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2024, Denomina se "Aurélio Mendes Gomes" a rua 4 situada no Chacreamento Veredas do Sol (Alto Maranhão) em Congonhas/MG;

Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2024, Denomina se "RUA ANTÔNIO ALVES LOBO" a rua 05 do chacreamento Veredas do Sol, no distrito de Alto Maranhão.

Câmara Municipal de Congonhas, 16 de fevereiro de 2024.

Vereadores:

Gerom Barriel Bebeus
Ubirajara
Alto
Carreira
Judite

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

APROVADO POR *Ubirajara*

EM 16 DE *02* DE 2024

Ênio da Gama

PRESIDENTE

¹ Art 160 – A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do plenário, mediante aprovação por escrito da Mesa ou comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição por seus objetivos exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia

§ 2º - Concedida a urgência especial para o projeto sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronunciem as comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o projeto será colocado na Ordem do Dia da Própria sessão.

§ 3º - Caso não seja possível obter-se de imediato o parecer conjunto das comissões competentes o projeto passará a tramitar no regime de urgência simples

Projeto de Decreto Legislativo 2/2024

Aprovado em ÚNICA discussão e votação, após aplicação do Art. 160 por 6 votos favoráveis. O presidente não vota na matéria – 2ª Reunião Ordinária – 16/02/2024.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **16 de fevereiro de 2024**.



IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente – Mesa Diretora

Câmara Municipal, 16 de fevereiro de 2024.

MESA DIRETORA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2024 – Denomina se "RUA ANTÔNIO ALVES LOBO " a rua 05 do chacreamento Veredas do Sol, no distrito de Alto Maranhão.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2024, de autoria do Vereador Eduardo Ladislau Marques, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.



Igor Jonas Souza Costa
Presidente da Mesa Diretora



Edonias Clementino de Almeida
Vice-Presidente



Roberto Kleiton Guerra de Aguiar
1º Secretário

CMC/RC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.635/2024

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA ANTÔNIO ALVES LOBO**” a rua 05 do chaceamento Veredas do Sol, no distrito de Alto Maranhão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 16 de fevereiro de 2024.



IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

CÓPIA

Ofício nº 004/2024/Secretaria

Congonhas, 19 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr.
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminhamento.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos Decretos Legislativos aprovados pela Câmara Municipal de Congonhas:

PROJETO DE DECRETO Nº	AUTOR	DECRETO LEGISLATIVO Nº
02/2024	Vereador Eduardo Ladislau Marques	1.635/2024
04/2024	Vereador Averaldo Pereira da Silva e Eduardo Ladislau Marques	1.636/2024

Atenciosamente.


IGOR JONAS-SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

Recebido 22/02/2024
Karen Stefane Marques Silva
SEGOV

CMC/MR

Câmara Municipal de Congonhas
Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **26 de fevereiro de 2024**.


SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Congonhas